



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

. Número do TR	004-2021
----------------	----------

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviços de lavagem a semi a seco e molhado de carpetes e cortinas de tecido das unidades, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante da necessidade essencial que seja realizada periodicamente, de acordo com o tráfego local, sendo essa conservação importante não só para a boa aparência do carpete cortinas como também para a higienização do ambiente, deve ser realizada por diversos motivos como: saúde, aparência e conservação do patrimônio

3 - META A SER ALCANÇADA:

Assegurar que os carpetes e cortinas dos ambientes descritos no item 04, estejam limpos e higienizados de modo a proporcionar melhores condições de saúde aos usuários desses locais.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

LOCAL:

4.1 **Sala do Auditório e do Plenário do Edifício Anexo I**, situado na Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Setor Central, CEP 74.003-010, Goiânia -

5. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A proponente deverá apresentar pelo menos 1 (um atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou de forma



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

satisfatória serviços de carpete e cortina do porte que está sendo contratado;

5.2 ESPECIFICAÇÃO DAS CORTINAS E CARPETES

. METRAGEM M²

PRODUTO

METRAGEM APROXIMADA

Cortinas em veludo sintético - Plenário 2º Andar	20 metros lineares (trilho) x 2,90 altura
Cortinas em linho sintético - blackout (com forro) Auditório térreo	22 metros lineares (trilho) x 2,70 altura
Carpete fixo antichama - Auditório térreo	200 m ²
Carpete fixo antichama - Plenário 2º Andar	288 m ²

5.3 Os serviços de lavagem das **cortinas** deveram ser executados nas instalações da empresa contratada, ficando a responsabilidade da contratada o transporte do (s) material (ais);

5.4 É de responsabilizabilidade da contratada retirar as cortinas e reinstalá-las, zelando preservação dos componentes de fixação;

5.5 Os produtos usados nos serviços de lavagem devem ser de responsabilidade da empresa e de boa qualidade, objetivando obter excelência nos serviços prestados;

5.6 Os produtos, após processo de lavagem, deverão ser entregues ao contratante devidamente secos e passados, no caso das cortinas;

5.7 Os ser serviços deverão ser executado com a mais completa higiene através da eliminação das sujeiras fixadas de forma que as fibras e as cores sejam preservadas.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

6.3 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos empregados da seguradora no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a Tribunal Regional Eleitoral de Goiás isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

6.5 Indenizar o Contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.6 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros ocorridos nos locais de trabalho;

6.7 Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

6.8 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

6.9 Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

materiais de má qualidade;

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

b) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

b) Substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas sobre resíduos sólidos;

d) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

f) Os produtos, no que se refere ao modo de produção - não utilizem trabalho escravo ou infantil e utilizem, no que couber, máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

g) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010

8- DA PROPOSTA:

8.1 As licitantes deverão apresentar proposta na forma de preço global, a qual deverá contemplar o valor dos serviços a serem realizados, considerando o quantitativo estimado no item **5.2**;

8.2 Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas legais e adicionais incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

9- DEMAIS INFORMAÇÕES:

9.1 VISTORIA PRÉVIA

9.1 Às proponentes será facultada a realização de visita técnica aos locais descritos no item xx deste Termo de Referência, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas e conhecer os produtos especificados;

9.2 A não realização da visita técnica por parte da proponente vencedora implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não podendo ser solicitado posteriormente pagamentos adicionais em razão do desconhecimento das condições dos ambientes e produtos.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS:

11- DADOS DA SOLICITAÇÃO:

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSE

DATA:04/05/2021

**RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES:**

Antonio Batista Oliveira de Sousa

Técnico Judiciário Área Administrativa



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

	<p>Matrícula 508013-4</p> <p>Chefe da SADMP/TRE-GO</p>
GESTOR DA UNIDADE	<hr/> <p>Eng. Eletricista Flávio Queiroz de Alcântara</p> <p>Especialista em Instalações Elétricas Prediais</p> <p>CREA-GO 9198/D</p> <p>Coordenador de Engenharia e Infraestrutura</p>